

**LEI MUNICIPAL Nº 4797
PROJETO DE LEI Nº 5198**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 702 QUE APROVOU O CÓDIGO DE
POSTURAS MUNICIPAIS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído um parágrafo único no artigo 158 da Lei Municipal nº 702, de 30 de novembro de 1966, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – É proibida a instalação de anúncios em postes de iluminação pública ou de rede de telefonia, e em torres ou postes de transmissão de energia elétrica;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal